INFORMATIVO
CONFENEN
ANO XLVIII - 3º QUADRIMESTRE DE 2022
PUBLICAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Editorial

Fala do Presidente

No relatório de atividades/2022 discorremos sobre 22 itens, dentre eles: a criação de novos grupos sociais; plano estratégico; implantação do banco de dados; CCT; Confenen no Congresso Nacional e no Supremo Tribunal Federal; participação no CNE e INEP; indicação de novos conselheiros para o CNE; balanço patrimonial e revisão orçamentária; contrato de matrícula; calendário escolar; Fórum Nacional de Educação; audiências públicas e com o MEC.

"Esta Missão de eminente cunho cívico e autêntica natureza civilizatória, não se compõe apenas de ideais abstratos, mas de um conjunto de ações estratégicas que, para realizar, exige permanente dedicação, esforço, abnegação e competência de seus integrantes, bem como atuação constante e firme".

"Acreditamos que nosso foco deva ser no sentido de mobilizar a iniciativa privada e as organizações sociais para uma atuação convergente, complementar e sinérgica com o Estado, nos rumos e na definição das políticas públicas. Acreditamos, em suma, nas vantagens de uma dinâmica marcada pela sinergia de ações entre os setores público e privado. "

"O compromisso que assumo hoje é o de garantir que esta entidade desempenhe seu papel: dar voz aos pleitos dos colegas associados. Minha função precípua é fazer cumprir o Estatuto da Confenen e as deliberações da Assembleia Geral do Conselho de Representantes, portanto, cabe a cada um de vocês conduzir o destino da Confenen. A porta está aberta para todos aqueles que queiram ter suas opiniões ouvidas e suas ideias consideradas. Discutiremos todo e qualquer assunto relacionado à educação de igual para igual. Todos terão espaço, voz e vez".

"A nova diretoria da Confenen será incansável na busca do diálogo, tendo como objetivo uma gestão moderna e democrática. Estas são as bases da transição que agora se inicia".

Os trechos acima são do meu discurso de posse, em novembro de 2021. Neles, se vê fortemente o espírito democrático de propiciar que todo associado tenha direito a voz e vez, como gosto de enfatizar. E assim foi durante todas as oportunidades em que conduzi as reuniões com os filiados, diretores e funcionários.

Com o fim do confinamento em razão da Covid-19, as reuniões da Confenen passaram a ser em caráter semipresencial. Todavia, continuamos com a proposta das videoconferências, experiência que deu certo, propiciando inclusive um maior quórum. Tanto que já estabelecemos o calendário para 2023.

Nesta Edição

HOMESCHOOLING - Audiência Pública..... 3
CONAE 2022..... 4
Confenen no Encontro Interinstitucional do Terceiro Setor..... 5
Universalização das Bibliotecas Escolares..... 6
Contribuição Sindical/2023 9
Posse de Ministros..... 14
Presidente é homenageado no CEE/MA 15

Expediente

DIRETORIA

Presidente de Honra: Roberto Geraldo de Paiva Dornas – MG
Presidente: Paulino Delmar Rodrigues Pereira – MA
1º Vice-Presidente: Arnaldo Cardoso Freire – GO
2º Vice-Presidente: José Sebastião dos Santos Filho – SE
3º Vice-Presidente: José Ricardo Dias Diniz – PE
Diretor-Secretário: Anna Gilda Dianin – MG
Diretor-Tesoureiro: Cláudio Vinícius Dornas – MG
Diretor-Adjunto: Jorge de Jesus Bernardo – GO
Diretor-Adjunto: Flávio Dani Franco – MG
Diretor-Adjunto: José Joaquim Macedo – SE
Diretor-Adjunto: João Luiz Cesarino da Rosa – RS
Diretor-Adjunto: Marcelo Rodrigues de Siqueira – PI
Diretor-Adjunto: Maria Tereza Lauria Barboza – RJ

CONSELHO FISCAL

Titular: Ricardo Furtado -RJ
Titular: Mauro Grimaldo da Silva – MG
Titular: Maria Augusta Oliveira Sena – BA
Suplente: Renir Silva Lima Damasceno – SE
Suplente: Flávio Lupi – SP
Suplente: Lavínia Suely Dorta Galindo – AL

NÚCLEO SUPERIOR DE ESTUDOS E CONSULTORIA

Presidente: José Ferreira de Castro – PE
Vice-Presidente: Paulo Antônio Gomes Cardim – SP
Secretário: João Roberto Moreira Alves – RJ
Vogal: Sérgio Antonio Pereira Leite Salles Arcuri – SP
Vogal: Samuel Lara de Araújo – MG

CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR

Presidente: Elizabeth Regina Nunes Guedes – RJ
Vice-Presidente: José Sebastião dos Santos Filho – SE
Representante da Diretoria-Executiva: Arnaldo Cardoso Freire – GO
Membro: Marco Flávio de Alencar – RJ
Membro: Pedro Teófilo de Sá – SP
Membro: Jorge de Jesus Bernardo – GO
Membro: Dalton Luís de Moraes Leal – PI
Membro: Luiz Antônio de França – DF

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente: José Ricardo Dias Diniz – PE
Vice-Presidente: Flávio Roberto de Castro – GO
Membro: João Bosco Argôlo Delfino – SE
Membro: Samuel Lara de Araújo – MG
Membro: João Roberto Moreira Alves – RJ
Membro: Suely Melo de Castro Menezes – PA
Membro: Bárbara Heliodora Costa e Silva – AL
Membro: Arnaldo Carlos de Mendonça – PE
Membro: Maria Beatriz Mandelert Padovani – PA

EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ana Catarina Rocha da Rosa
Carlos Jean Araújo Silva
Sebastião Garcia de Sousa
Welitton Alves da Silva

Do relatório destacamos o Plano Estratégico, anseio antigo da Confenen que, finalmente, foi acabado e posto em prática, para começarmos em 2023 e seguir até 2025.

Contratamos a empresa Fokus – gestão e estratégia par orientar a confecção do plano, cujo profissional, Marcos Moura, detém ampla experiência no assunto.

Grupo de trabalho foi constituído para acompanhar e subsidiar na elaboração: professores Paulino Pereira, Arnaldo Freire, Anna Gilda, Joaquim Macedo e João Roberto, tendo como interlocutor o professor João Cesarino e apoio da funcionária Ana Catarina.

Um dos objetivos do projeto foi o de posicionar a entidade frente aos desafios atuais e futuros, construir coletivamente o planejamento, definir objetivos e indicadores de desempenho, estabelecer uma sistemática de acompanhamento e aprimorar a cultura de gestão. Os objetivos e iniciativas têm, cada um deles, seu coordenador e incentivador, com metas definidas no tempo e no espaço, para serem alcançadas. Assim, pretende esta gestão alcançar excelência, com equilíbrio de suas ações.

Paulino Delmar Rodrigues Pereira

Presidente

As vantangens do Associado CONFENEN

Apoio necessário para os desafios jurídicos, legislativos e educacionais.

Excelência na condução jurídica

Referência em legislação educacional

Conexão com o Congresso Nacional

Acesso a êxitos pedagógicos

HOMESCHOOLING – Audiência Pública

Em novembro de 2022 o Senador Marcelo Castro, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado, endereçou convite à Confenen para, na qualidade de expositora, participar da Audiência pública, com o objetivo de instruir o Projeto de Lei 1.338/2022, que "altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a possibilidade de oferta domiciliar da educação básica".

A Confenen foi incluída a requerimento do Senador Flávio Arns, com a pretensão de analisar os impactos do projeto nas redes públicas de ensino.

A nova ementa: registra que o objetivo do Projeto é "dispor sobre a possibilidade de oferta domiciliar da educação básica".

O Dr. Ricardo Furtado (Membro do Conselheiro Fiscal e do Conselho de Advogados da Confenen) representou entidade na audiência pública, oportunidade em que afirmou que a Confenen não é contra a nova modalidade de ensino que vier a ser aprovada, o Dr. Ricardo Furtado disse que a entidade é contrária, sim, à forma como está sendo colocada. Nesse sentido defende a utilização de uma PEC e norma específica.

"Construímos com a educação formal e informal (educação familiar) as memórias de uso contínuo e existencial. As de uso contínuo são as memórias conscientes, aquelas que nos levam as tomadas de decisões nas relações sociais. Essas sofrem influxos das memórias existenciais arquivadas no inconsciente.

A educação na modalidade de educação homeschooling leva o ser humano a um ambiente restrito, seja o familiar, da igreja, ou mesmo, a um determinado grupo de pessoas socialmente iguais, com pensamentos iguais, dificultando ao indivíduo experiências de um convívio mais amplo em sociedade.

As crianças e os adolescentes, matriculadas na rede regular de ensino, escolas, aprendem a conviver com os desiguais, com diferentes raças, culturas, posicionamentos e opções de vida. Aprendem a ganhar e a perder. Aprendem que o preconceito e o bullying, cyberbullying machucam e não deve ser repetido.

Talvez com a modalidade de educação homeschooling estejamos construindo memórias que certamente podem estar ensejando comportamentos distorcidos no meio social, criando castas, distanciando pessoas. Nossa preocupação é com a educação, com o ser humano. "

A Confenen defende uma educação de qualidade, e, assim, se preocupa com a fiscalização da educação domiciliar e, das escolas públicas e privadas que assumirão o dever de verificar se a família cumpre não só com a BNCC, como com as normas educacionais.

Também participaram da audiência **Vanessa Mota** (Professora e Presidente da Associação das Famílias Educadoras de São Paulo (FAEDUSP); **Marcelo Francisco Matteussi** (Diretor Jurídico da Associação de Famílias Educadoras de Santa Catarina (AFESC); **Edivan Mota** (Diretor do Instituto de Estudos Avançados em Educação e Diretor de Escola Pública); **Melissa Ribeiro Saraiva** (Coordenadora do Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola (CRECE); **Roberta Valéria Guedes de Lima** (Gerente da Câmara de Educação Básica da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC) e **Gilson Luiz Reis** (Coordenador-Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE).

Para conhecer detalhes do projeto acesse mostrarintegra camara.leg.br). Os depoimentos estão no site do Senado: 28ª Reunião Comissão de Educação – Senado Federal.

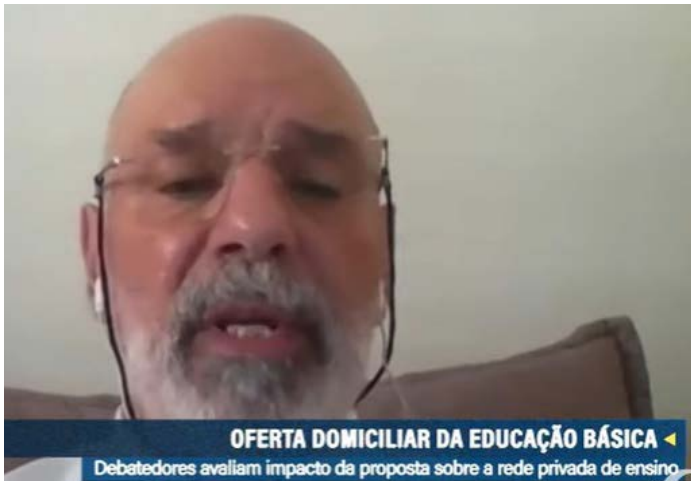

CONAE 2022

O Fórum Nacional de Educação – FNE, responsável pela realização da CONAE – Conferência Nacional de Educação, tem grande importância no cenário educacional, razão pela qual tem caráter permanente.

Foi criado pela Portaria MEC nº 1.407/2010 e a CONAE/2022 se concretizou como o espaço de interlocução entre a sociedade civil e o Estado brasileiro, onde a Confenen participou ativamente, através dos diretores Arnaldo Cardoso Freire (Coordenador da Comissão de Mobilização e Divulgação) e João Luiz Cesarino da Rosa (Membro da Comissão de Monitoramento e Sistematização.

Outros diretores, a exemplo da Profa. Elizabeth Guedes (Presidente da Câmara de Ensino Superior), e Prof. José Ricardo Dias Diniz (Presidente da Câmara de Educação Básica), também participaram de modo empenhado, como delegados representantes de suas respectivas instituições. São eles: Marcelo Batista de Sousa (SINEPE-SC); Sr. Élio Soares Ribeiro (SINEPE-Norte de Minas); Ana Célia Ferreira da Silva (SINEPE-CE); Márcio da Silva Menezes (SINEPE-TO); Paulino Delmar Rodrigues Pereira (SINEPE-MA); Antônio Charbel Zaib (SEMERJ); Jorge de Jesus Bernardo (SEMESG) e Vitor Ottoni Garcia Aredes (SINEPE/ Nordeste de Minas).

Nos últimos tempos o Fórum se dedicou à Conferência Nacional de Educação/2022 - CONAE/2022, ápice das contribuições municipais e estaduais que visam à construção do documento referência para o Plano Nacional de Educação 2024-2034.

A Conae 2022 elegeu como tema "Inclusão, equidade e qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira" e objetivou avaliar a execução do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente e subsidiar a elaboração do Plano para o decênio 2024-2034.

A Conae é considerada momento especial na história das políticas públicas do setor, constituindo-se em espaço de deliberação e participação coletiva, envolvendo diferentes segmentos, setores e profissionais interessados na construção de políticas de Estado. "Será uma oportunidade de redefinição de eixos e diretrizes, com referências à formulação de políticas e programas em todos os níveis de ensino, envolvendo uma nova relação articulada, que permita a construção de um novo ciclo político da educação no nosso país".

Com dificuldades de recursos, o evento foi realizado no formato virtual, no período de 29 de novembro a 1º de dezembro, em Brasília, oportunidade em que foi concluído o documento referência, cuja entrega ao Ministro da Educação ocorreu no dia 13 de dezembro. O MEC encaminhará o documento ao Legislativo, para servir de base para o novo Plano Na

A entrega do documento ao Ministro da Educação, Victor Godoy, ocorreu no dia 13 de dezembro. O MEC encaminhará o documento ao Legislativo, para servir de base ao novo Plano Nacional de Educação 2024-2034.

Ao todo foram mais de 1.500 delegados representantes dos municípios brasileiros, engajando os 26 estados, com uma única ausência que foi o distrito federal.

Ao termino dos trabalhos, após apreciação dos 190 parágrafos do texto final, onde os delegados puderam apresentar suas considerações, tivemos na plenária final as derradeiras discussões, com apresentação ainda de duas moções: uma em repúdio ao formato remoto e outra contra as escolas cívico-militares.

PARTICIPAÇÃO DA CONFENEN NO ENCONTRO Interinstitucional do Terceiro Setor

A Confenen se fez representar por ***Ricardo Furtado.***

Realizado em Belo Horizonte (11/10/2022) para discutir "Imunidades Tributárias, Velamento de Fundações Privadas" e "Como multiplicar os impactos sociais", o Encontro Interinstitucional foi exclusivamente presencial, no auditório da Associação do Ministério Público de Minas Gerais e objetivou compartilhar conhecimento e experiências entre o Ministério Público e as diversas instituições do Terceiro Setor, com foco numa atuação capaz de gerar valor à sociedade, além de discutir os impactos sociais causados pela LC nº 187/21.

O representante da CONFENEN, Dr. Ricardo Furtado, afirmou que "o Terceiro Setor é sem sombra de dúvidas um grande parceiro do Estado brasileiro na construção de uma sociedade livre, justa e solidária. O Encontro do Terceiro Setor trouxe, dentre outros temas, as imunidades tributárias, importante instituto jurídico que deve ser respeitado e, a união de várias instituições na defesa desse marco é importante à sociedade! Assim, a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino está comprometida na defesa desse marco".

O evento objetivou compartilhar conhecimento e experiências entre o Ministério Público e as diversas instituições do Terceiro Setor, com foco numa atuação capaz de gerar valor à sociedade, além de discutir os impactos sociais causados pela LC nº 187/21.

Organizado pela Associação Nacional de Procuradores e Promotores de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social - PROFIS, teve como correalizadores OAB Nacional, OAB Minas Gerais, a Federação Mineira de Fundações - FUNDAMIG, Confederação Brasileira de Fundações - CEBRAF, a Confenen e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG.

De acordo com o representante da CONFENEN o evento obteve sucesso maior que o esperado e no final, na Assembleia da PROFIS, foi aprovado por unanimidade o manejo de ADI contra a Lei Complementar 187/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp187.htm), que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes, podendo ter a participação da Confenen como coautora.

O Dr. Ricardo Furtado (centro) representou a CONFENEN

Universalização das Bibliotecas Escolares

Em debate na Comissão de Educação, a Confenen foi convidada a participar dessa importante audiência pública na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados (28-11-2022), em que o tema foi a Universalização das Bibliotecas Escolares, objeto da Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010 (presidencia.gov.br).

A intervenção do representante da Entidade, Dr. Cláudio Vinícius Dornas (foto), foi no sentindo técnico, acentuando o conflito existente entre os Conselhos Regionais de Biblioteconomia na fiscalização das escolas particulares.

Ele disse que é necessária uma solução, por parte dos referidos Conselhos, relativamente à competência dos Conselhos de Educação de cada sistema de ensino, na fiscalização e autorização das escolas privadas e as regras sobre as exigências das bibliotecas escolares, já que os Conselhos de Biblioteconomia não têm competência e legitimidade para fiscalizar e multar empresas, mormente estabelecimentos de ensino, cuja autorização de funcionamento e respectivas exigências - inclusive quanto a pessoal necessário para tal - se rege pela LDB (Lei 9.394/96), cabendo o poder de polícia aos órgãos próprios de ensino nela mencionados.

Além do mais, a Lei Nº 12.244/2010, que regula especificamente o funcionamento de biblioteca escolar, concedeu aos estabelecimentos de ensino o prazo de 10 (dez) anos para implantar o que prevê, inclusive a presença de bibliotecário. Os artigos 1º e 3º claramente deferem aos sistemas de ensino a competência para implantar e fiscalizar seu cumprimento.

O encaminhamento sugerido pelo representante da Confenen, Dr. Cláudio Dornas, acentuou que "a questão é tormentosa e possivelmente a CONFENEN e seus associados deverão recorrer à via judicial para pacificar o assunto. "

Vídeo da audiência: https://www.youtube.com/watch?v=omys1vrRdNI&t=5s

Parceria entre FAMÍLIA e ESCOLA*

Parceria família-escola é tema presente nos debates pedagógicos há muito tempo. O principal entroncamento está em separar o papel de cada um.

Nos dias atuais, com a rotina agitada das famílias, muitas vezes, a educação dos filhos recebe pouca atenção ou menos do que deveria, o que sobrecarrega a escola e o trabalho de professores e coordenadores.

O papel da família é oferecer uma base para o desenvolvimento humano, com a transmissão de valores e princípios, acolhimento, orientação e todo o apoio necessário, inclusive na vida escolar. E o papel da escola na vida da criança e do jovem é proporcionar formação acadêmica, intelectual e cognitiva, bem como promover o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para atuarem na sociedade.

Dizem os estudiosos que o maior desafio é criar uma linguagem única, na qual pais e professores se comunicam e fazem o melhor para o aluno.

Ninguém pensa em discutir o assunto, quando tudo vai bem, mas se aparece algum problema na escola ou as notas caem, rapidamente começa a "busca pelos culpados". De um lado, a instituição de ensino, culpando a família, que não se interessa pela educação, não dá apoio ao aluno ou, que não impõe limites. Do outro lado, os pais, que colocam em dúvida a metodologia da escola, a capacidade dos professores e tantas outras coisas. Nessa briga, a única vítima é o aluno.

Não podemos esquecer que o diálogo pode resolver praticamente todos os problemas e ajudar tanto a família quanto a escola e por isso não devem ficar de um lado a família e, do outro, a escola. Na maioria dos casos as duas instituições, tão importantes na vida da criança, deveriam andar juntas em busca do mesmo objetivo, porém seguem em lados opostos, diferença que não chega a ser uma rivalidade, mas pode confundir a cabeça do aluno e, pior, resultar em perdas, sejam elas nas notas ou na relação entre pais, alunos e professores.

Para a fonoaudióloga e especialista em Psicopedagogia Maristella Abdala, as duas instituições têm o mesmo objetivo, que é contribuir para o desenvolvimento da criança em todos os aspectos. "Apesar de serem objetivos comuns, cada um tem a sua missão e precisa se esforçar para que ela seja cumprida. "à família cabe desenvolver o potencial da criança na experiência da descoberta do seu ser no mundo. A partir do momento em que a criança passa a frequentar uma escola, é importante que a família oriente naquilo que conhece de seu filho e estimule nele o comportamento de ´estudante`, mostrando interesse pelo que ele aprende e buscando mostrar-lhe o significado no seu dia a dia. Também precisa, em contrapartida, ver a escola presente nesse processo, repartindo encaminhamentos, soluções e responsabilidades", explica Maristella.

Segundo a psicopedagoga, a escola é o segundo espaço social freqüentado pela criança depois do ambiente familiar. É necessário criar-se um vínculo de confiança em que a escola informa aos pais sobre o ensino e a aprendizagem, os objetivos e os projetos, e propicia momentos em que a parceria possa se efetivar. "Quando a família participa ativamente, assume maior responsabilidade com relação ao processo educacional de seus filhos e, por conseqüência, passa a cuidar bem da escola. Família e escola envolvidas e com responsabilidade podem gerar mudanças positivas".

Isso porque - segundo a psicóloga Maria Marta Ferreira - vivemos um tempo de transformação, no qual a pressa e a produtividade são palavras de ordem. "De onde deveria brotar a parceria, surgem constantes questionamentos sobre de quem é a maior responsabilidade de educar e ensinar. Isso não deveria estar em questão. A responsabilidade segue sendo de ambas. As demandas se alteram o tempo todo, por isso dialogar continua sendo fundamental",

Algumas atitudes que a família pode adotar para participar da vida escolar dos filhos, a fim de contribuir com a melhora do desempenho deles:

- Perguntar frequentemente como foi o dia na escola;
- Ajudar a fazer o dever de casa;
- Se colocar à disposição caso haja algum problema;
- Incentivar a criança a estudar;
- Dar importância à vida escolar;
- Reforçar positivamente as atividades que a criança realiza;
- Corrigir o que for necessário;
- Ensinar bons hábitos nas aulas e no ambiente escolar;
- Participar das reuniões e dos eventos.

Para que a escola alcance melhores resultados, é fundamental ter influências externas para identificar melhor o que precisa ser feito para otimizar suas práticas e atender às necessidades. Por isso, é importante que a família comunique à escola qualquer reclamação ou sugestão de melhoria.

Mesmo reconhecendo a importância dessa parceria, muitas instituições de ensino ainda encontram dificuldades para engajar os pais na rotina e nas atividades escolares.

Apesar de ser um desafio, é essencial que o vínculo entre escola e família seja construído em prol do desenvolvimento do estudante. Algumas atitudes que a escola pode adotar para fortalecer essa parceria são:

- Apresentar o projeto pedagógico para a família na escola;
- Falar das mudanças que aconteceram de um ano letivo para o outro, as atividades que serão desempenhadas, as competências e as habilidades que serão desenvolvidas;
- Apresentar o espaço da instituição e sua rotina aos familiares para que eles se aproximem da escola;
- Apresentar a equipe pedagógica e demais colaboradores que estarão em contato e participando do dia a dia do estudante;
- realizar reuniões periódicas com a família na escola;
- escutar a família;
- ter uma comunicação efetiva com os familiares;
- deixar os pais sempre bem informados a respeito da vida escolar dos filhos;
- enviar e-mails mensais com as novidades e as notícias da instituição;
- utilizar algum aplicativo ou o site da escola para informar aos pais as datas das provas, as notas dos alunos e as atividades previstas, bem como as redes sociais;
- promover eventos escolares (Pode ser um evento de Carnaval, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Natal, Feira do Livro, Feira de Ciências ou Festival Cultural);
- oferecer palestras e workshops;
- criar momentos de troca de experiências entre as famílias. Você pode fazer uma noite temática ou uma roda de conversa para que eles se integrem e se aproximem da instituição.

Independentemente do tipo de evento, o essencial é criar momentos para que os pais se aproximem da instituição, de seus colaboradores, dos pais de outras crianças e vejam que na escola eles têm suporte e apoio para o desenvolvimento de seus filhos.

* *Sebastião Garcia*, com base na "Revista do Sistema Positivo de Ensino" e no SAE digital (Família e escola: Como estreitar essa relação? (sae.digital)

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2023

Através do Ofício-Circular nº 18/2022, o Presidente da Confenen, Prof. Paulino Delmar, persistiu no trabalho de conscientização das instituições no sentido de continuarem recolhendo a contribuição sindical - uma vez que ela se tornou opcional, porém não foi extinta nem é proibida.

A tabela resultou da aplicação da média de 8,41% do INPC de 2021 (10,16%) e de 2022 (6,04%) sobre a tabela até então em vigor, com arredondamento de centavos. A Confenen reafirma a proposta de que se **conceda desconto de 20% (vinte por cento) para quem efetivar o pagamento até a data de vencimento.**

Insistiu em que a escola sozinha é impotente para a defesa dos seus direitos e que a entidade sindical da sua base territorial é indispensável nessa missão, porque além da legitimidade soma a força regional necessária e eficaz.

Desnecessário elencar os serviços que a Confenen, as Federações e Sindicatos mantêm ativos à disposição das escolas, incluindo consultas, ações judiciais e eventos de aperfeiçoamento empresarial e profissional.

Em âmbito nacional a Confenen é que legal e efetivamente representa o conjunto das mais de 41.000 unidades perante os poderes judiciário, executivo e legislativo. Sopbejamente reconhecida pelo STF, recentemente ingressou com as ADIs 6423, 6433, 6435, 6445 e 6448 contra leis estaduais, criadas para obrigar à redução das mensalidades.

Sua atuação não é diferente perante o Congresso Nacional, onde realiza uma interlocução constante com Senadores e Deputados Federais, ora propondo projetos de lei, ora aperfeiçoando os já existentes, quer seja na participação em audiências públicas, quer seja na apresentação de emendas parlamentares. Também no executivo mantém diálogo com autoridades e envia contribuições, tudo em prol da excelência dos serviços educacionais.

Somente com a soma de forças as entidades terão efetivas condições de trabalho em defesa da importante categoria. A contribuição está para a entidade sindical, assim como a mensalidade do aluno está para a escola, sendo **indispensável constar o código sindical da Confenen (015)** no boleto, para evitar que parcelas da contribuição sejam indevidamente redirecionadas.

Fica evidente a absoluta necessidade do recolhimento, especialmente quando se verifica ser cada vez maior a necessidade de entidades sindicais fortes para defesa e proteção da escola privada, que é sempre vítima de críticas e atos visando a macular a sua imagem. Na mensagem o Professor Paulino lembrou que 60% (sessenta por cento) do valor arrecadado pertencem ao Sindicato, 15% (quinze por cento) à Federação, 5% (cinco por cento) à Confederação e 20% (vinte por cento) vão para a conta especial "Emprego e Salário". Se não existir federaçãoa cota correspondente será creditada à Confederação.

ANEXO ao Ofício-Circular Nº 19,
de 8 de dezembro de 2022

CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFENEN

Tabela da **Contribuição Sindical** aprovada
na reunião do dia 7/12/2022

POR NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS

Nº ALUNOS	R$
Até 60 alunos	380,00
De 61 a 100 alunos	542,00
De 101 a 150 alunos	730,00
De 151 a 200 alunos	876,00
De 201 a 250 alunos	984,00
De 251 a 300 alunos	1.060,00
De 301 a 350 alunos	1.111,00
De 351 a 400 alunos	1.149,00
De 401 a 500 alunos	1.285,00
De 501 a 650 alunos	1.494,00
De 651 a 800 alunos	1.656,00
De 801 a 1000 alunos	1.855,00
De 1001 a 1500 alunos	2.488,00
De 1501 a 2500 alunos	3.740,00
De 2501 a 3500 alunos	4.667,00
De 3501 a 5000 alunos	6.017,00
De 5001 a 7500 alunos	8.050,00
De 7501 a 10000 alunos	9.649,00
De 10001 a 15000 alunos	12.846,00
De 15001 a 20000 alunos	15.394,00
De 200001 a 30000 alunos	20.490,00
De 30001 a 40000 alunos	24.284,00
Acima de 40000 alunos	27.102,00

CONFENEN
NO CONGRESSO NACIONAL

O ano de 2022 marcou o fim do confinamento da pandemia causada pelo COVID-19, e com ele a retomada das aulas presenciais.

Deixou-nos um componente que ainda está sendo debatido: o ensino hibrido. A realidade é que, no ensino superior, as matrículas para cursos à distância têm sido maiores que as presenciais.

Também a educação domiciliar ganhou força na pandemia, pois os pais precisaram auxiliar seus filhos no ensino não presencial.

E tudo isso está acontecendo no ano de implementação da Lei 13.415/2017 – que alterou a LDB, estabelecendo uma mudança na estrutura do ensino médio, ampliando o tempo mínimo do estudante de 800/h para 1.000/h anuais e definindo uma nova organização curricular, mais flexível, que contemple a nova Base Nacional Comum Curricular.

Entre os projetos de lei que circulavam no Congresso, destaque para o PL 4731/2012, de autoria do Senador Humberto Costa – PT/PE que altera o parágrafo único do art. 25 da LDB, para estabelecer o número máximo de alunos por turma na pré-escola e no ensino fundamental e médio.

Durante este longo tempo de tramitação, a CONFENEN atuou junto aos relatores no Senado (Senadora Maria do Carmo) e na Câmara (Deputada Alice Portugal), participando de audiências públicas e subscrevendo emendas e votos em separado.

Finalmente, em meados do ano, o projeto foi arquivado na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara, por parecer do Deputado Alexis Fonteyne, pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do referido projeto e seus apensados.

A Câmara dos Deputados aprovou, em 2022, 15 propostas de emenda à Constituição (PEC), como a que permitirá ao novo governo aumentar em R$ 145 bilhões o teto de gastos no Orçamento de 2023 para bancar despesas sociais e investir até R$ 22,9 bilhões do superávit financeiro por fora desse teto (PEC 32/22), que deverá ser revisto por projeto de lei complementar. A PEC foi promulgada como Emenda Constitucional 126.

A disparada dos preços dos combustíveis também provocou respostas do Parlamento, como para impedir a cobrança do ICMS em patamares iguais aos incidentes sobre produtos supérfluos.

Para microempreendedores, o Plenário aprovou um programa de microcrédito digital, a fim de emprestar valores de R$ 1,5 mil a pessoas físicas ou de R$ 4,5 mil aos microempreendedores individuais (MEI). A proposta foi transformada na Lei 14.438/22.

Neste ano, foram aprovados em Plenário 101 projetos de lei, 54 medidas provisórias, 39 projetos de decreto legislativo, 15 propostas de emendas à Constituição, 8 projetos de lei complementar e 8 projetos de resolução. Além disso, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou, em caráter conclusivo, 93 projetos de lei.

- **Violência na escola**

Quanto à violência no ambiente escolar, a Câmara aprovou a criação do Sistema Nacional

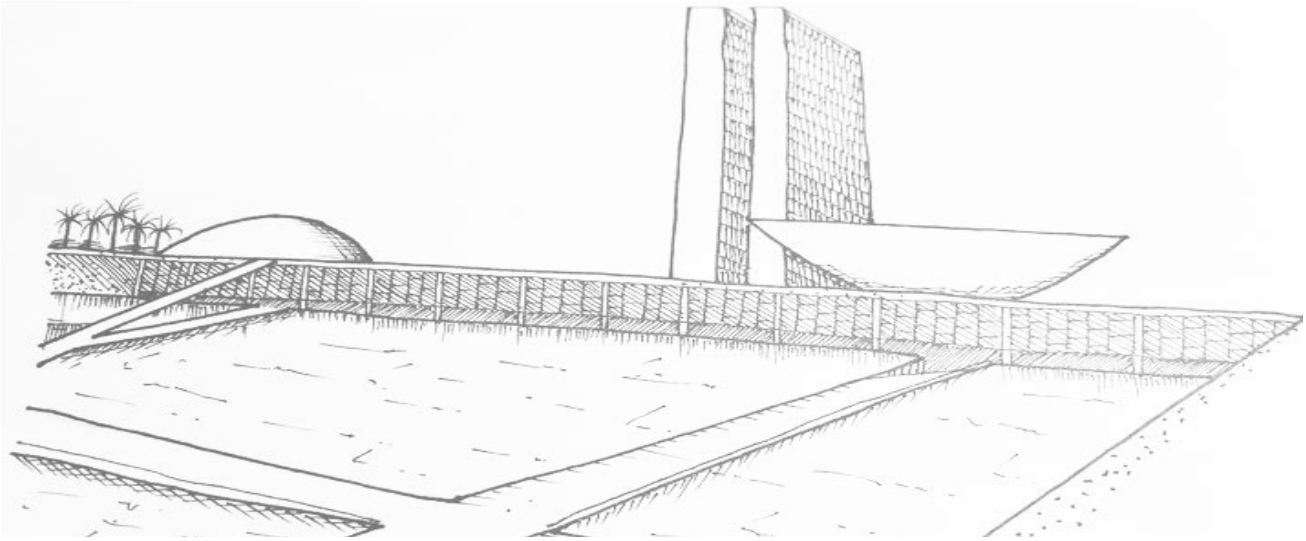

de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (Snave) para prestar apoio psicossocial a membros da comunidade escolar vítimas de violência nas escolas ou em seu entorno (PL 1372/22). A proposta aguarda análise do Senado Federal.

Para coibir a atuação do chamado "novo cangaço", quando grupos criminosos fortemente armados invadem cidades, projeto aprovado pune esse crime com reclusão de 15 a 30 anos (PL 5365/20). A proposta aguarda análise do Senado Federal.

A Câmara também estabeleceu medidas protetivas semelhantes às da Lei da Maria da Penha com o objetivo de proteger crianças que sofrem violência doméstica e familiar. O texto também considera crime hediondo o assassinato de crianças e adolescentes menores de 14 anos. A proposta foi transformada em lei e batizada de Lei Henry Borel.

- **Telessaúde**

Resultante da experiência provocada pela pandemia de Covid-19, a telessaúde foi regulamentada pela Câmara, permitindo-se seu uso por todos os profissionais de saúde.

Na prevenção do sofrimento psíquico, projeto aprovado prevê que tanto escolas quanto unidades de saúde ficarão obrigadas a notificar sobre os casos de automutilação de alunos, crianças e adolescentes.

- **Enfermagem**

E, para tentar viabilizar o pagamento do piso da enfermagem suspenso pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o Plenário aprovou emenda constitucional permitindo o uso de dinheiro de fundos do Executivo para ajudar estados e municípios a implantar esse piso de R$ 4.750. A medida foi promulgada pelo Congresso Nacional.

O Congresso Nacional promulgou 14 emendas à Constituição em 2022. O número é recorde para um único ano desde que a Carta entrou em vigor.

O número de promulgações de 2022 é quase o dobro do ano recordista anterior — 2014, com oito emendas promulgadas. Além destes, em apenas cinco outros anos houve pelo menos seis promulgações, e dois deles também integram a legislatura atual (2019-2022). A única exceção é o ano de 2020, primeiro da pandemia de covid-19.

Ao todo, a legislatura atual promulgou 29 emendas, ou 22,6% de todas as emendas constitucionais até hoje.

A Constituição foi modificada 140 vezes desde 1988. Além das 128 emendas regulares, há as seis emendas aprovadas durante a revisão de 1994 (quando se adotou um procedimento simplificado) e seis tratados internacionais sobre direitos humanos que foram aprovados pelo Congresso com quórum de emenda constitucional e, por isso, têm a mesma força.

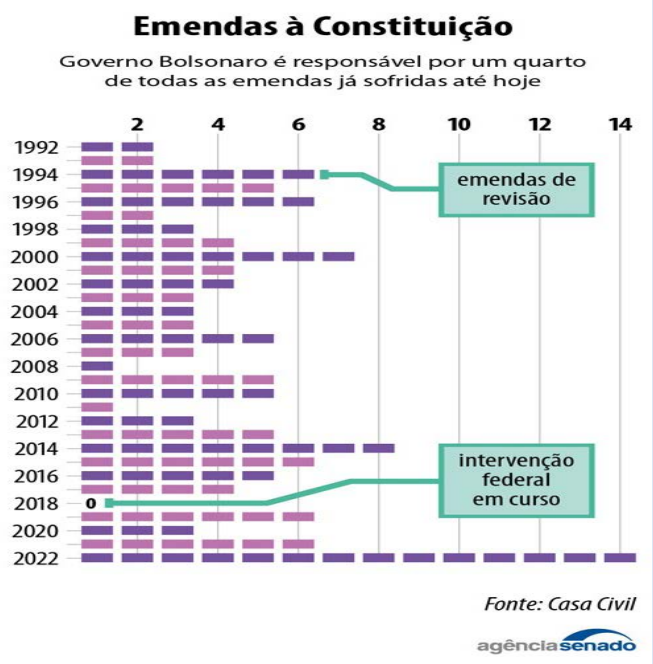

João Luiz Cesarino da Rosa.

As emendas promulgadas em 2022 não seguiram um padrão temático único. Elas tocam em vários assuntos, como tributação, regras eleitorais, orçamento, administração pública e direitos trabalhistas (ver lista ao final da reportagem). Nenhuma delas, no entanto, veio do Poder Executivo.

Quase todas as PECs do Congresso foram aprovadas por unanimidade ou muito próximo disso. Não foram polêmicas, não tiveram grande oposição nem disputa voto a voto. Os procedimentos adotados durante a pandemia também acabaram facilitando a aprovação de matérias mais consensuais, sem passar pelas comissões ou receber muitas emendas.

Relatório da Presidência

"A nova diretoria da Confenen, hoje empossada, será incansável em busca do diálogo, tendo como objetivo uma gestão moderna e democrática. Estas são as bases da transição que agora se inicia".

O trecho é do discurso de posse do Presidente Paulino, em novembro de 2021, citado no Relatório/2022. Nele, se vê fortemente o espírito democrático de propiciar que todo associado tenha direito a voz e vez, como gosta de enfatizar o presidente. E assim foi durante todas as oportunidades em que conduziu as reuniões com os filiados, diretores e funcionários.

O relatório se desdobra em 22 itens, nos quais são abordados, entre outros temas, os *novos grupos sociais*, *plano estratégico*, *CCT*, *Confenen no STF e no Congresso Nacional*, Fórum Nacional de Educação, etc. O texto completo está em https://confenen.org.br/relatorio-da-presidencia-ano-2022/

Notícias Importantes

- **Presidência Colegiada**

O SINEPE Sudeste (Juiz de Fora-MG) vem experimentando um sistema interessante de gestão, a que chamou de "presidência colegiada". A cada 12 meses faz-se o rodízio, seguindo a ordem de eleição: Presidente, Vice-Presidente e Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças.

Por essa razão assumiu a Presidência o Prof. Miguel Luiz Detsi Neto. Anna Gilda Dianin é Vice-Presidente/Direção Executiva e o Prof. Flávio Dani Franco, Diretor de Planejamento, Administração e Finanças.

- **Eleição na FENEN/Sergipe**

Também a FENEN/Sergipe elegeu novos dirigentes. Foi eleito Presidente o Prof. José Sebastião dos Santos Filho e, Vice-Presidente, Rodrigo Mendonça de Santana. O mandato é de três anos, segundo o artigo 26 do Estatuto da Entidade.

- **Presidência do CEE/Sergipe**

O Professor e Conselheiro Renir Damasceno (que presidiu a FENEN/SE) foi eleito por unanimidade para a cadeira de Presidente do Conselho Estadual de Educação de Sergipe na gestão de 2023. A eleição é feita pelo colegiado do CEE, composto por 16 conselheiros. Foi eleita, também por unanimidade, a conselheira Eliane Passos Santana para o cargo de vice-presidente.

- **Novos Membros do Conselho Nacional de Educação**

Dentre os novos integrantes foi nomeada a Professora Elizabeth Guedes, Delegada-Representante do SEMERJ e Presidente da Câmara de Ensino Superior da Confenen. A indicação da Profa. Elizabeth foi aprovada pela Diretoria e Conselho de Representantes e encaminhada pelo Presidente Paulino Delmar, juntamente com os nomes dos professores Arnaldo Cardoso Freire (1º Vice-Presidente da Confenen), Elizabeth Pereira Rodrigues (SINEPE/MA), José Ricardo Dias Diniz (3º Vice-Presidente da Confenen), José Sebastião dos Santos Filho (2º Vice-Presidente da Confenen) e Maria Helena Guimarães de Castro (recondução).

(Veja o Decreto de nomeação dos demais componentes:

Governo designa integrantes para o Conselho Nacional de Educação (Brasil) (www.gov.br)

Digitalização
DE DOCUMENTOS

Nos últimos anos, debates acerca do Projeto de Lei nº 7.920/2017 têm traduzido polêmicas sobre a digitalização de documentos e seus efeitos. O projeto prevê a eliminação do documento físico a partir da digitalização e as discussões têm por objetivo refletir sobre os seus impactos na gestão documental, numa abordagem exploratória qualitativa e descritiva por docentes dos cursos de Arquivologia das Universidades Estadual e Federal da Paraíba.

Os debates foram iniciados no Senado Federal como PLS nº 146/2007, que anos depois seguiu para a Câmara dos Deputados como PL nº 7.920/2017, apelidado entre os especialistas da área como o projeto da "Queima de Arquivo". Ele prevê a eliminação do documento físico a partir da digitalização, como forma de minimizar os problemas com a gestão e, assim, viabilizar o acesso rápido e diminuir os custos com espaço físico para a guarda. Entretanto, foram detectadas lacunas no corpo do texto, as quais têm desencadeado oposição por parte dos arquivistas sobre a eliminação indiscriminada dos documentos físicos, pautada em critérios frágeis de elementos que não, necessariamente, garantem preservação e autenticidade dos documentos.

Pesquisas constataram as fragilidades do projeto, que não contempla os elementos essenciais de digitalização, pontuando a eliminação do documento analógico, mas desconsiderando os órgãos nacionais e internacionais de arquivo e os instrumentos de gestão essenciais no tratamento documental.

Temáticas como curadoria, preservação, gestão e políticas digitais têm elevado as discussões arquivistas acerca de apontamentos teóricos e práticos. Essa a questão fundamental.

MEC em ação

Através da Portaria Nº 613, de 18/8/2022 (regulamenta o art. 4º da Port.nº 360, de 18/5/2022) o MEC disciplinou a conversão de acervo.

Visando o cumprimento do dever da conversão do acervo das IES pertencentes ao sistema federal de ensino, para o meio digital, tem-se no art. 5º, inciso I, o prazo de 12 (dozes) meses para a digitalização referente à vida acadêmica dos estudantes matriculados em cursos superiores das IES.

Entretanto ficou vedada a produção de novos registrosfísicos do acervo a partir de 1º/8/2022, na medida em que, mesmo tendo recepcionado os documentos em suporte físico para fins de matrícula e demais atividades da vida acadêmica dos alunos, os mesmos deveriam ser convertidos para o meio digital.

Nesse contexto, a Diretoria de Supervisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (DISUP/SERES) avisou que **iniciará a identificação das IES que ainda não cumpriram com o art. 2º do normativo**, no que se refere à criação de novos documentos que compõem o acervo acadêmico em meio físico, em atenção ao disposto no § 1º, artigo 39, da **Portaria nº 315/2018**, e, uma vez constatadas as irregularidades administrativas, serão submetidas aos procedimentos de supervisão, nos termos do art. 65 do Decreto nº 9.235/2017.

O citado art. 39 diz que: "*O dirigente da IES e o representante legal da mantenedora são pessoalmente responsáveis pela guarda e manutenção do respectivo acervo acadêmico, que deve ser mantido permanentemente organizado e em condições adequadas de conservação, fácil acesso e pronta consulta.*

§ 1º O acervo acadêmico poderá ser averiguado a qualquer tempo pelos órgãos e agentes públicos, para fins de regulação, avaliação, supervisão e nas ações de monitoramento.

§ 2º Estará sujeita à avaliação institucional a adequada observância às normas previstas nesta Portaria.

§ 3º Os documentos em meio físico e em meio digital deverão estar disponíveis no endereço para o qual a IES foi credenciada.

§ 4º O representante legal da mantenedora responderá, nos termos da legislação civil e penal, pela guarda e manutenção do acervo acadêmico das instituições mantidas, inclusive nos casos de negligência ou de utilização fraudulenta.

Para finalizar, outro capítulo da digitalização que movimenta o meio educacional é a emissão do diploma digital, cuja literatura já é bem extensa e pode ser consultada a partir dos links: http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/diploma-digital e PL 7920/2017 (Inteiro teor).

SEBASTIÃO GARCIA sintetizou.

POSSE DE MINISTROS

A Confenen participou das solenidades de posse dos Ministro da Educação, professor Camilo Santana, e do Trabalho, Dr. Luiz Marinho. No MEC (2/1/2023) representou a Confenen o Presidente em exercício, Professor Arnaldo Cardoso Freire, o qual designou o Advogado Sebastião Garcia para representar a Entidade na posse do Ministro do trabalho e Emprego (3/1/2023).

Além do presidente em exercício da Confenen, professor Arnaldo Cardoso Freire, prestigiaram o evento centenas de outros profissionais da educação, governadores, parlamentares e ministros.

O novo Ministro do trabalho falou da importância de promover empregos dignos, com bons salários e proteção social, trabalhista e previdenciária a todos e que o trabalho é instrumento fundamental para acabar com a fome, a pobreza e a desigualdade social.

Presidente

é homenageado no CEE/MA

O professor e Presidente da CONFENEN, Paulino Pereira, que também preside o SINEPE/MA, foi um dos homenageados pelo Conselho Estadual de Educação do Maranhão (CEE/MA) durante o evento que comemorou os 60 anos da entidade.

A solenidade foi realizada no Teatro Arthur Azevedo, oportunidade em que Paulino recebeu a medalha Ana Maria Patelo Saldanha, comenda entregue às pessoas que prestaram serviços considerados relevantes no segmento educacional. Ele recebeu também uma placa, destacando o trabalho realizado.

A Professora Soraia Raquel, Presidente do CEE/MA, fez a entrega da homenagem ao Prof. Paulino Delmar.

Ao agradecer, Paulino disse receber "com orgulho as homenagens, sinais de reconhecimento do trabalho de décadas em defesa da educação e dos estabelecimentos de ensino. Vamos seguir com uma gestão democrática e inovadora", afirmou.

O Conselho Estadual de Educação foi criado no ano de 1962, com o objetivo de normatizar as práticas das instituições de ensino e contribuir com o avanço da educação no estado.

Foram homenageadas outras dez instituições destacadas na defesa da educação, entre elas o Ministério Público e a Secretaria Estadual de Educação (Seduc), além de ex-presidentes e antigos funcionários do órgão.

A Professora Soraia Raquel, presidente do CEE, destacou a importância da celebração pelos 60 anos da instituição, afirmando que "O CEE completa 60 anos de história e trabalho pela educação maranhense e é de fundamental importância para o sistema estadual, como órgão responsável pela normatização das instituições de ensino que contribui nesse processo da educação do nosso estado".

Fonte: (blogdoantoniomartins.com)

IDADE DE INGRESSO NA PRÉ-ESCOLA E NO ENSINO FUNDAMENTAL

A Comissão de Educação da Câmara dos Deputados aprovou proposta que regulamenta a idade para matrícula na pré-escola e no ensino fundamental, autorizando o ingresso de crianças com menos de 4 e 6 anos, respectivamente.

O objetivo é regular, por lei, a polêmica causada pela Resolução 1/2010, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que Define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos (rceb001_10 (mec.gov.br) e fixa o ingresso no primeiro ano apenas para criança que completar seis anos de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. Todas as demais, segundo a norma, deverão ser matriculadas na pré-escola, ingressando, portanto, no ensino fundamental, só com 6 anos completos.

Os deputados aprovaram o parecer da relatora, Professora Dorinha Seabra Rezende (União-TO), que juntou as sugestões do PL 3491/19, da deputada Carla Zambelli (PL-SP), e do PL 3782/20, do deputado Bacelar (PV-BA).

A principal mudança da relatora objetivou garantir flexibilidade à norma, já que o texto original obrigava a matrícula de todas as crianças que fizessem 6 anos no ensino fundamental. Dorinha destacou que a norma do Conselho Nacional de Educação já foi alvo de discussão judicial e que houve decisões divergentes no âmbito estadual, como no caso do Rio Grande do Sul.

"Parece adequado considerar a necessidade de adoção de regra geral que oriente a matrícula no ano inicial da educação pré-escolar e do ensino fundamental. No entanto, é também necessário que essa regra seja dotada de algum tipo de flexibilidade, que concilie as demandas das famílias e a maturidade física, psicológica, intelectual e social das crianças, que não pode ser reduzida apenas a um corte ou data no calendário", disse a relatora.

NÚMERO DE ALUNOS ESPECIAIS POR TURMA

Em novembro de 2021 o Presidente do SINEPE/MA (e também da Confenen), Prof. Paulino Pereira, se dirigiu ao CEE/MA argumentando que com o advento da Lei n°13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) observou-se, no âmbito privado, um crescimento da busca por vagas dos alunos com deficiência na rede regular de ensino e, com isso, escolas e famílias têm experimentado um aprendizado grandioso na inclusão e desenvolvimento dos talentos e habilidades.

Nesse sentido, as escolas filiadas ao sindicato, após um período de adaptação, se adequaram às normas e desempenham com maestria e dedicação a inclusão dos alunos com deficiência.

Sucede que, com esse aumento, as escolas privadas do Maranhão têm sido questionadas quanto ao número de vagas destinado em cada sala para alunos com deficiência e, não raro, invocam o parágrafo único, do art.12, da Resolução nº 291/2002, que diz:

"Art. 12 – O número de alunos nas classes comuns de inclusão deve obedecer à legislação pertinente, incluídos os que apresentem necessidades educacionais especiais.

Parágrafo Único – Nas classes referidas no caput deste artigo podem ser incluídos até três portadores de deficiência no mesmo tipo, observadas as orientações do Setor de Educação Especial para os casos extraordinários. "

Buscou, o SINEPE/MA, a interpretação adequada do parágrafo único do art. 12 da Res. n° 291/2002 em referência, obtendo, através do fundamentado Parecer nº 305/2022, do CEE/MA, a seguinte solução, considerando que é "fundamental garantir não apenas o direito de acesso à educação, mas principalmente uma educação de qualidade, que seja de fato inclusiva e que possibilite o desenvolvimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, bem como dos demais estudantes, que também têm este mesmo direito".

A Comissão Especial, embasada na complexidade do processo de inclusão e pelo desejo de que este ocorra de forma mais exitosa, concluiu que a interpretação do Parágrafo único do Art. 12 da Res. nº 291/2002-CEE/MA deve ser assim entendida:

Nas classes referidas no *caput* deste artigo podem ser incluídos até 3 (três) estudantes com deficiência, independente do tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

É o Parecer.

São Luís, 27 de outubro de 2022.

Regina Maria da Silva Galeno
Conselheira/Presidente da Comissão

Rosangela Mendes Costa
Conselheira/Membro da Comissão

Soraia Raquel Alves da Silva
Conselheira/Membro da Comissão

Virgínia Helena Almeida Silva de Albuquerque
Conselheira/Membro da Comissão

Thays Gabriela Campos
Conselheira/Membro da Comissão

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), 27 de outubro de 2022.

Soraia Raquel Alves da Silva
Presidente CEE-MA

O texto do PL 2336/2022 estabelece a matrícula obrigatória, no primeiro ano da pré-escola e no primeiro ano do ensino fundamental, das crianças que completarem, respectivamente, quatro e seis anos de idade até o dia 31 de março do correspondente ano.

Também será autorizada a matrícula de crianças que completarem essas idades até 30 de junho, por solicitação dos pais ou responsáveis, desde que haja vaga. E no caso das crianças que fazem aniversário entre 1º de julho e 31 de dezembro, se houver vaga e avaliação psicopedagógico realizada pela escola.

"Parece adequado considerar a necessidade de adoção de regra geral que oriente a matrícula no ano inicial da educação pré-escolar e do ensino fundamental. No entanto, é também necessário que essa regra seja dotada de algum tipo de flexibilidade, que concilie as demandas das famílias e a maturidade física, psicológica, intelectual e social das crianças, que não pode ser reduzida apenas a um corte ou data no calendário", disse a relatora, deputada Professora Dorinha Seabra, a qual juntou as sugestões do PL 3491/19, da deputada Carla Zambelli (PL-SP), e do PL 3782/20, do deputado Bacelar (PV-BA).

Z26 METAEDUCAÇÃO

A Z26 implementa ferramentas avançadas criadas pela Apple e Nearpod especificamente para escolas auxiliando administradores com a implementação, ajudando professores com fluxos de trabalho em sala de aula e personalizar a aprendizagem para cada aluno.

Entre em contato e leve esse diferencial para sua escola com condições exclusivas para a CONFENEN!

z26@z26.com.br

www.z26.com.br

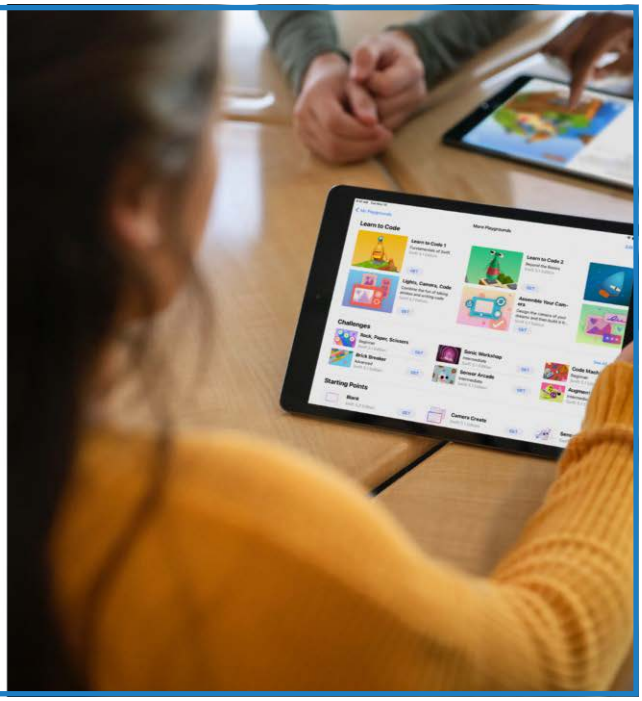

CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS NA ESCOLA

O PL 2336/2022, do Senador Luiz Pastore (MDB/ES), visa alterar a Lei 13.722/2018 para tornar obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e recreação infantil, e para determinar o ensino de noções de primeiros socorros aos estudantes da educação básica, nos termos especificados.

O projeto está aguardando emendas na Comissão de Educação, seguindo, após, para a Comissão de Assuntos Sociais. A capacitação tem como objetivo transmitir competências específicas para que os participantes possam intervir em situações críticas, até a chegada de um profissional de saúde.

Já desde março de 2019, todas as escolas de ensino básico e recreação infantil do Brasil devem ter professores e colaboradores capacitados em primeiros socorros. A obrigatoriedade foi estabelecida em outubro de 2018, pela chamada Lei Lucas.

Há convênio da Confenen com a empresa *UltraEaD*, que está oferecendo cursos de treinamento, inclusive de primeiros socorros. Mais informações no site da Confenen.

100 Anos da PREVIDÊNCIA

No dia 24 de janeiro/2023 o sistema de previdência social brasileiro completou um século e a solenidade comemorativa, presidida pelo Ministro Carlos Lupi teve a participação da Confenen, representada pelo Dr. Carlos Jean Araújo Silva, por designação do Presidente, Paulino Delmar Pereira.

Carlos Jean recebeu do Ministro Carlos Lupi exemplar da revista comemorativa "100 Anos de Previdência".

PLANO ESTRATÉGICO
da CONFENEN

O Plano Estratégico 2022-2025, providência inédita na administração da Confenen, teve sua construção efetivada no período de fevereiro a setembro de 2022 e contém 38 páginas, mais anexos.

A elaboração foi confiada à empresa de consultoria Fokus - Gestão e Estratégia, sob o comando de Marco Moura e, resumidamente, o documento engloba cinco grandes temas: Escopo do Trabalho, Nivelamento de Conceitos, Formulação Estratégica da Confenen, Mapa Estratégico e Objetivo Estratégico.

O desenvolvimento do trabalho foi acompanhado pela comissão técnica formada com o objetivo de oferecer apoio, seguindo a metodologia BSC*, sendo composta da seguinte forma:

Paulino Delmar Rodrigues Pereira (Presidente); Arnaldo Cardoso Freire (1º Vice-Presidente); Anna Gilda Dianin (Diretora-Secretária); José Joaquim Macedo (Diretor-Adjunto); João Luiz Cesarino da Rosa (Diretor-Adjunto); João Roberto Moreira Alves (Secretário do NUSEC e membro da Comissão de Educação Básica); Ana Catarina Rocha da Rosa (Secretária).

(*)**Balanced Scorecard (BSC)** é uma metodologia que traduz a missão e estratégia da organização em objetivos.

O programa de parcerias estabelecido pela Confenen, tem por objeto estabelecer cooperação entre as partes, mediante a concessão de descontos especiais e diferenciados aos estabelecimentos indicados pela CONFENEN. O mais recente convênio foi firmado com a empresa FOKUS Gestão e Estratégia, pelo qual será concedido aos estabelecimentos de ensino filiados, desconto de 4% (quatro por cento) nos acordos efetivados para quaisquer serviços constantes no portfólio da FOKUS.

SEGURO ESCOLAR PEPER

Peper
PROTEÇÃO ESCOLAR PERMANENTE

As escolas podem contar com um aliado imprescindível durante as fases difíceis, oferecendo as melhores soluções para cada necessidade.

MAIOR PROTEÇÃO, MENOS RISCOS!

- Atendimento personalizado e completa plataforma de TI;
- APP com até 20 funcções e as carteirinhas personalizadas;
- Envio de fotos por “selfie”, por apk especial ou por upload.

Contrate o seguro Peper e proteja seu maior patrimônio: alunos e funcionários. Além do custo baixo, você também evita despesas com procedimentos médicos/cirúrgicos particulares em caso de acidentes.

Surpreenda-se e peça sua cotação já, ou consulte seu corretor de seguros.

31 3524-6633 | 0800 602 2010

pepercotacao@peper24horas.com.br
www.peper24horas.com.br
www.confenen.org.br

CONFENEN